



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS GUANAMBI**

Distrito de Ceraíma, s/n – Zona Rural – CX Postal 09 – CEP: 46430000 – Guanambi-BA

EDITAL N.º 27/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

**SELEÇÃO DE TUTORES DE PARES BOLSISTAS PARA ACOMPANHAR ALUNOS VINCULADOS AO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – NAPNE**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2019, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, em consonância com as diretrizes da Política de Diversidade e Inclusão aprovada pela RESOLUÇÃO N.º 12, de 08 de outubro de 2012 /CONSUP/IF Baiano, que toma como princípio a igualdade de condições e de equidade no acesso, permanência e êxito no percurso formativo; e de acordo ainda, com a Portaria Nº 126 de 25 de setembro de 2017, que aprovou o Regulamento Interno de Tutoria de Pares, TORNA PÚBLICO a Seleção de Tutores de Pares – Bolsistas para acompanhar alunos vinculados ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Tutoria de Pares é compreendida como uma atividade acadêmica de estudante (tutor) para outro estudante (tutorado) na qual utilizam estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais dos estudantes, tendo como público-alvo os alunos vinculados ao NAPNE. A Seleção de Tutores de Pares é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Nível Médio Integrado, Cursos Subsequentes e Cursos Superiores, na modalidade presencial, do Instituto Federal Baiano *Campus* Guanambi.

1.2 O Processo será destinado ao preenchimento de vagas para Tutores de Pares Bolsistas e a formação de cadastro reserva para vagas que surgirem durante o período de validade do presente Edital.

**1.3 A Tutoria de Pares tem os seguintes objetivos:**

a) Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, Subsequentes e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu

vínculo com a vida acadêmica no IF Baiano;

- b) Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, através da realização de diversas atividades;
- c) Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino-aprendizagem do estudante com necessidades específicas;
- d) Promover o desenvolvimento de competências transversais, num espírito de partilha de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, em que se aprende ensinando e ajudando;
- e) Contribuir, através da formação de Tutores(as) de Pares para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- f) Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;
- g) Promover o processo de formação de relações interpessoais, num contexto informal de aprendizagem entre pares.

#### **1.4 O sistema de Tutoria de Pares está classificado em dois tipos:**

- a) **Tutoria de Pares Acadêmica** – consiste em acompanhar o tutorado em disciplinas. A Tutoria contemplará alunos do Curso de Ensino Médio, Subsequente ou Superior.
- b) **Tutoria de Pares Sociopedagógica** – consiste em acompanhar o tutorado na realização de atividades pedagógicas e atividades de interação no ambiente institucional, a depender da necessidade do aluno; e contribuir no entendimento do funcionamento da Instituição.

1.4.1 Em consonância com o Art. 2º § 1º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares de Ensino, este Edital contemplará na Tutoria de Pares Acadêmica, vagas para tutor de curso diferente, em virtude das demandas apresentadas pelos estudantes com necessidades específicas.

**Parágrafo único:** O tutor poderá ser preferencialmente colega de classe, de disciplina ou de curso de acordo com os requisitos descritos no Art. 2º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares de Ensino. E conforme o § 1º em casos específicos e devidamente descritos em edital, o tutor poderá ser de curso diferente, a depender da especificidade da tutoria. A Tutoria poderá ser remunerada ou voluntária e não gera vínculo empregatício entre o IF Baiano e o (a) estudante.

## **2.0 DA INSCRIÇÃO**

2.1 São requisitos para a realização da inscrição:

- a) Ser estudante com matrícula regular e frequência assídua em curso ofertado regularmente pelo IF Baiano *Campus Guanambi*;
- b) Não estar realizando dependência acadêmica na(s) disciplina(a) para a(s) qual(is) concorrerá, no caso da tutoria acadêmica;
- c) Preencher os requisitos estabelecido no item 4 deste Edital
- d) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, correspondente à carga horária da Tutoria. A carga horária para Tutoria Acadêmica será de 05 horas semanais. O Tutor poderá acumular duas disciplinas perfazendo 10 horas no total. A carga horária da tutoria sociopedagógica será 10 horas semanais e não

é cumulativa.

e) Não estar usufruindo de outro tipo de bolsa (quando Tutor Bolsista), exceto aquelas de caráter assistencial.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/09/22 a 03/10/2022 exclusivamente [via e-mail: napne@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br);

2.3 Deverá constar como identificação no assunto: **Seleção Tutoria de Pares 2022**.

2.4 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

2.5 Em nenhum momento após o encerramento das inscrições poderá ter ajuntamento de documentos;

2.6 Não será homologada a inscrição com documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF.

2.7 Em caso dúvidas sobre a inscrição, deverão ser dirigidas ao e-mail: [napne@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br).

### 3.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os(As) candidatos(as), no ato de inscrição, deverão anexar ao e-mail, exclusivamente em arquivos PDF, a documentação abaixo relacionada :

a) Ficha de Inscrição (Anexo I);

b) Relatório de Notas ou Histórico Escolar (do ano /semestre em curso e do ano/semestre anterior);

c) Declaração de disponibilidade e Declaração de não estar usufruindo de outro tipo de bolsa (quando Tutor Bolsista), (Anexo II) exceto àquelas de caráter assistencial.

### 4.0 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 19(dezenove ) vagas para Tutores Acadêmicos Bolsistas, sendo 2 (duas ) para o nível superior, 11 (onze) para o Técnico integrado e 06 (seis) para o subsequente. Serão ofertadas (02) duas vagas para tutores sociopedagógicos.

#### 4.2 Quadro de vagas para Tutoria de Pares Acadêmica - Bolsista

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS						
Nº de ordem	Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Componente Curricular /carga horária		Vaga	Valor da bolsa por componente curricular	Pré -requisito
01	Cegueira	Zoologia dos Invertebrados	05h	01	R\$250,00	Ser colega de turma do tutorado
		Química Geral	05h	01	R\$250,00	Ser colega de turma do tutorado; ou Aluno do Curso Licenciatura em Química

TÉCNICO INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO						
Nº de ordem	Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Componente Curricular /carga horária		Vaga	Valor da bolsa por componente curricular	Pré -requisito
01	TDAH	Biologia	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado; ou Aluno do Curso em Licenciatura em Ciências Biológicas
		Língua Portuguesa	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado;
02	DISLEXIA	Física	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado; ou Aluno do Curso em Bacharelado em Engenharia Agrônômica
		Matemática	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado; ou do curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistema
03	DEFICIÊNCIA FÍSICA	Física	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado; ou Aluno do Curso em Bacharelado em Engenharia Agrônômica

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO					
Nº de ordem	Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Componente Curricular /carga horária	Vaga	Valor da bolsa por componente curricular	Pré -requisito

01	Deficiência intelectual/Múltipla	Física	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado; ou Aluno do curso de Licenciatura em Química
02	Dislexia	Física	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado; ou Aluno do Curso em Bacharelado em Engenharia Agrônômica
		Matemática	05	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado; ou do curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
03	Deficiência Intelectual leve	Física	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado; ou Aluno do Curso em Bacharelado em Engenharia Agrônômica
		Matemática	05	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado; ou do curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO						
Nº de ordem	Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Componente Curricular /carga horária		Vaga	Valor da bolsa por componente curricular	Pré -requisito
01	Surdo	Física	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado ou Aluno do Curso Licenciatura em Química

		Química	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado; ou Aluno do Curso Licenciatura em Química
--	--	---------	-----	----	-----------	--

SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA						
Nº de ordem	Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Componente Curricular /carga horária		Vaga	Valor da bolsa por componente curricular	Pré -requisito
01	Deficiência intelectual	Irrigação	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado;
		Fitossanidade	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado;
02	Surda	Forragicultura	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado;
		Matemática	05	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado;

SUBSEQUENTE EM ZOOTECNIA						
Nº de ordem	Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Componente Curricular /carga horária		Vaga	Valor da bolsa por componente curricular	Pré -requisito
01	Surda	Bioclimatologia	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado
		Nutrição animal	05h	01	R\$200,00	Ser colega de turma do tutorado;

#### 4.3 Quadro de vagas para Tutoria de Pares Acadêmica - Sociopedagógica

TÉCNICO INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO				
Nº de ordem	Necessidade Específica do (a) estudante a ser Tutorado	Vaga	Carga horária/ Valor da bolsa	Pré -requisito
01	TEA	01	10h - R\$250,00	Ser colega de turma do tutorado; ou do Curso Tecnologia em Agroindústria
02	Baixa visão	01	10h - R\$250,00	Ser colega de turma do tutorado ou ou do Curso Tecnologia em Agroindústria

## 5.0 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1 A Tutoria de Pares Acadêmica terá bolsa no valor de R\$250 (duzentos e cinquenta reais) por disciplina para o Ensino Superior, cumprindo carga horária de 05 (cinco) horas semanais, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas;

5.2 A Tutoria de Pares acadêmica para o Ensino Médio Integrado ou do Curso Subsequente, terá bolsa no valor de R\$200,00 (Duzentos) por disciplina, cumprindo carga horária de 05 (cinco) horas semanais, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas;

5.3 A Tutoria de Pares Sociopedagógica para o Ensino Médio Integrado ou Curso Subsequente, cumprindo carga horária de 10 (dez) horas semanais, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas, terá bolsa no valor de R\$250,00 (Duzentos e cinquenta) e não poderá ser cumulativa.

5.4 A tutoria poderá ter a duração de 6 (seis) meses, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e à avaliação individual que será realizada pela Coordenação do NAPNE, pelo profissional que acompanha e pelo tutorado. Poderá ainda, ser prorrogada por igual período; atendendo dessa forma, aos alunos que têm matrícula semestral em disciplinas e aos que têm matrícula anual.

5.5 O início das atividades do Tutor está previsto para o mês de outubro de 2022;

5.6 A data do pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*, podendo sofrer atrasos;

5.7 Em casos de paralisação das atividades letivas por 30 (trinta) dias corridos, não será concedido o pagamento de bolsa, considerando que o tutor não realizou a atividade e não existe vínculo de trabalho;

5.8 O recebimento da última bolsa e/ou certificado está condicionado à aprovação do Relatório Semestral ( Anexo III) e Relatório Final da Tutoria ( Anexo IV) pela Coordenação do NAPNE.

## 6.0 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE PARES

6.1 São atribuições do(a) Tutor(a):

- a) colaborar com o (a) docente ou profissional que acompanha no planejamento da Tutoria de Pares;
- b) prestar apoio aos tutorandos, respondendo às suas necessidades de adaptação ao ambiente escolar;

- c) auxiliar os(as) estudantes com necessidades específicas na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- d) cooperar no atendimento e orientação dos estudantes com necessidades específicas, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem e no ambiente escolar como um todo;
- e) propor medidas alternativas para o ensino;
- f) apresentar mensalmente e ao NAPNE, relatório de tutoria;
- g) procurar o NAPNE e Coordenação de curso, periodicamente, para elucidar dúvidas e relatar o processo de tutoria;
- h) participar em formação de tutores;
- l) Manter a folha de frequência atualizada.

6.2 O não cumprimento de qualquer das atribuições descritas acima, poderá causar destituição do(a) tutor(a).

## 7.0 DAS RESTRIÇÕES

7.1 É vedado ao Tutor:

7.1.1 Substituir o docente nas suas atividades em sala de aula;

7.1.2 As atividades extraclasse programadas para o(a) tutor(a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado(a);

7.1.3 Acumular Tutorias remuneradas e bolsas;

7.1.4 O exercício da Tutoria de Pares implica no cumprimento de cargas horárias semanais definidas, em caso de Tutoria Acadêmica, no mínimo de 5 (cinco) horas semanais.

## 8.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo constará de duas etapas:

ETAPAS	PONTUAÇÃO
1ª Etapa Análise de Relatório de Notas ou Histórico Escolar - /Notas (do ano /semestre em curso e do ano/semestre anterior ).	40 pontos
2ª Etapa Entrevista	60 pontos
TOTAL	100

8.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através da somatória : Nota da 1ª etapa + Nota da 2ª etapa, conforme critérios estabelecidos, ( ANEXO



IV);

8.3 Os candidatos que obtiverem nota menor que 50 (cinquenta) no coeficiente final estarão desclassificados;

8.4 Em caso de empate, serão utilizados como desempate: frequência e notas do período atual que o candidato está cursando;

8.5 Ser colega de classe, de disciplina ou colega de curso do tutorado, conforme o previsto no art. 2º do Regulamento Interno de Tutoria de Pares;

8.6 Persistindo o empate será considerada maior nota da entrevista e posteriormente, se necessário, a idade;

8.7 Será de responsabilidade dos candidatos informar-se sobre o dia, horário e local das entrevistas que serão divulgados no site da Instituição: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi/> .

8.8 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário marcado.

## **9.0 DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

9.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (item 13), os quais serão analisados pela comissão responsável.

9.2 Qualquer interessado(a) poderá impugnar este Edital no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua publicação, por meio de correspondência eletrônica, (ANEXO III), enviar ao endereço de e-mail a seguir:

[napne@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br).

## **10.0 ADMISSÃO**

10.1 A admissão do Tutor de Pares obedecerá a ordem de classificação dos candidatos divulgada no resultado final;

10.2 A substituição de Tutores por desistência ou por descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá a lista classificatória divulgada no resultado desta seleção;

10.3 Só será admitido o candidato que não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ou não receber bolsa de órgãos financiadores de pesquisa e extensão;

10.4 Os benefícios concedidos pelo Programa de Assistência Estudantil não são considerados como atividade remunerada;

10.5 O candidato admitido deverá possuir conta corrente em seu nome, podendo ser aberta em qualquer banco;

10.6 O tutor bolsista fazer a opção por Tutoria Voluntária mediante avaliação e autorização da Direção Acadêmica e Coordenação do NAPNE;

10.7 Para admissão ao Programa de Tutoria, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de RG e CPF;

b) Dados Bancários (Somente para os Tutores Bolsistas);

c) Termo de Compromisso e Adesão à Tutoria (Anexo V).

## **11.0 DA CERTIFICAÇÃO DE TUTOR**

11.1 Ao final do exercício da Tutoria de Pares, o NAPNE providenciará a emissão do certificado que será assinado pela Direção Acadêmica do *Campus*, o qual comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções.

11.2 Para recebimento do certificado, o(a) Tutor(a) deverá entregar todas as frequências e relatórios de atividades do período de exercício da tutoria. O *Campus* tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para emitir o certificado, após o protocolo de requerimento.

## 12.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as exigências estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

12.2 A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso no Programa de Tutoria de Pares, mas apenas a expectativa de ser convocado, segundo a ordem de classificação;

12.3 A convocação estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros do *Campus*;

12.4 O candidato que não cumprir os pré-requisitos para a Tutoria de Pares ou prestar falsas informações, será desligado, a qualquer tempo, da condição mencionada;

12.5 Este Edital tem validade de 01 (um) ano;

12.6 A qualquer tempo o profissional que acompanha a Tutoria poderá ser substituído;

12.7 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

12.8 Quaisquer esclarecimentos relativos ao Processo desta seleção, serão realizados por meio de correspondência eletrônica, e-mail: [napne@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:napne@guanambi.ifbaiano.edu.br), seguindo os prazos mencionados no cronograma deste edital;

12.9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, em consonância com a Diretoria Acadêmica.

## 13.0 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	23/09/2022
Recursos para Impugnação do Edital	24/09/2022
Publicação do Edital pós impugnação	26/09/2022
Inscrições	27/09/22 a 03/10/2022
Homologação das Inscrições	04/10/2022
Prazo para recurso da homologação preliminar das inscrições	05/10/2022
Homologação final das inscrições	06/10/2022
Análise de Relatório de Notas ou Histórico Escolar- 1ª etapa	07/10/2022 a 10/10/2022

Resultado da análise	11/10/2022
Prazo para recurso	13/10/2022
Divulgação de horário de entrevista -2ª etapa	13/10/2022
Prazo para recurso do horário da entrevista	14/10/2022
Divulgação de horário de entrevista pós recurso	17/10/2022
Entrevistas	19/10 e 20/10/2022
Resultado da Entrevista	21/10/2022
Prazo para recurso do resultado da entrevista	22/10/2022
Divulgação do Resultado Final	24/10/2022

Guanambi, 22 de setembro de 2022.

**PEDRO RICARDO ROCHA MARQUES**

Diretor Geral substituto do IF Baiano - *Campus* Guanambi

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO TUTOR DE PARES**

DADOS DO CANDIDATO		
Nome do candidato:		
Data de nascimento: //		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Contato( WhatsApp) :		
E-mail:		
Curso:	Turma/Período:	Nº de matrícula:

<b>TIPO DE TUTORIA A OPTAR</b>
<b>TUTORIA ACADÊMICA ( )</b>
Disciplina 1: ( informe o nome da disciplina )
Disciplina 2: ( informe o nome da disciplina )
<b>TUTORIA SOCIOPEDAGÓGICA ( )</b>
Curso:
<b>ATENÇÃO:</b> No caso da tutoria acadêmica, a carga horária será de 05 horas semanais. O Tutor poderá acumular duas disciplinas perfazendo 10 horas no total, distribuídas de forma que não prejudique suas atividades acadêmicas.  No Caso da tutoria sociopedagógica, a carga horária será de 10h semanais e não é cumulativa.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO DISCENTE E DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, declaro que possuo disponibilidade de tempo para participar do PROGRAMA DE TUTORIA DE PARES para atuar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Guanambi, como Tutor de Pares, no tipo de **Tutoria acadêmica ( ) ou tutoria sociopedagógica ( )** para as Disciplina(s) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com carga horária de xxxxxx semanais para o curso xxxxxxxxxxxxxxxx. Declaro não estar realizando estágio remunerado e nem receber qualquer outro tipo de bolsa remunerada, exceto as bolsas do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante – PAISE. Por ser a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

<sup>1</sup> No caso, da tutoria sociopedagógica, não preenche a disciplina, apenas o curso.

Guanambi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Discente/ ou Responsável Legal**

Obs.: é necessário este documento ter a assinatura.

Caso, não tenha atingido a maioridade, deverá constar assinatura de pais ou responsável legal.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EDITAL N.º 27 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Recurso pretendido:

- Impugnação do Edital
- Recurso contra o resultado da análise da documentação
- Recurso da Análise da 1ª etapa - análise do histórico ou relatórios de notas
- Recurso horário de entrevista
- Recurso da 2ª etapa - entrevista.

Justificativa: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

**ANEXO IV**

**BAREMAS DE AVALIAÇÃO**

**I. Avaliação de Histórico Escolar/ Relatório de notas**

<b>Cr�terios</b>	<b>Notas/ Pontua�o M�xima</b>	<b>Poss�veis notas obtidas</b>
M�dia geral ou nota parcial da(s)disciplina (s) relacionadas � tutoria, abaixo de 7,0	10	—
M�dia geral ou nota parcial da(s)disciplinas relacionadas � tutoria, entre de 7,1 e 8,0	20	—
M�dia geral ou nota parcial da(s)disciplinas relacionadas � tutoria, entre de 8,1 e 9,0	30	—
M�dia geral ou nota parcial da(s)disciplinas relacionadas � tutoria, entre de 9,1 e 10,0	40	—
<b>Subtotal Total m�ximo : 40</b>		—

## II. Avalia o de Entrevista

<b>Cr�terios</b>	<b>Pontua�o</b>	<b>Poss�veis notas Obtidas</b>
Objetividade e clareza nas respostas	10	—
Desenvoltura e facilidade de comunica�o	10	—
Apresenta conhecimentos /experi�ncias na �rea em que ir� atuar	10	—
Disponibilidade de tempo para dedica�o � tutoria	20	—
Percep�o geral do (a) candidato (a)	10	—
<b>subtotal m�ximo : 60</b>		—

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pedro Ricardo Rocha Marques, DIRETOR - SUBSTITUTO - GBI-DG**, em 22/09/2022 15:37:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 367588

**Código de** 3a114ba9cc

**Autenticação:**

